

Lei nº 030/93

1ª Autoriza contratação de braçais?

Jose Barboza de Moura, Prefeito Municipal de Paranatinga - MT, no uso de suas atribuições legais,

Fico saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar trabalhadores braçais, para execução de trabalhos de limpeza, no perímetro urbano da Cidade.

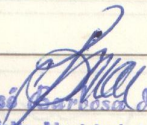
Art. 2º: Os trabalhadores braçais serão pagos semanalmente, na forma de diárita, de acordo com a remuneração de mercado, pelo dia de trabalho.

Art. 3º - A presente autorização cessará com a realização do 1º curso Público Municipal.

Art. 4º: Esta lei entrará em vigor

gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
 de Paranaatinga - MT, 5 de
 outubro de 1993.


 José Carlos de Moura
 Prefeito Municipal de Paranaatinga

E

M

B

R

A

N

E

D